



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n° 8.212, de 02 de junho de 2025

"Declara de Utilidade Pública
a Associação Antroposófica de
Mogi das Cruzes - AAMC"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

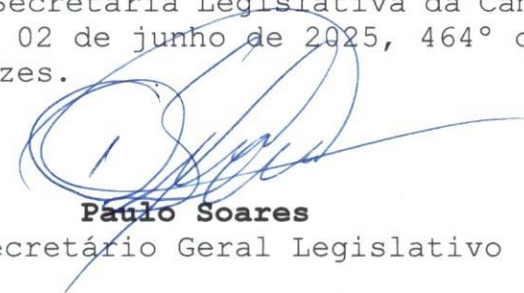
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Antroposófica de Mogi das Cruzes, entidade civil sem fins lucrativos, mantenedora da Escola Casa Buriti, com CNPJ 29.363.511/0001-50, com sede e foro neste Município de Mogi das Cruzes, situada na Rua Monte Carmelo, 85 - Parque Morumbi.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 02 de junho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


José Francimário Vieira de Macedo
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 02 de junho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan)